



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 032/2021

Bujaru, 17 de novembro de 2021.

Processo Físico: 15.256/2021 – PMB

Procedimento Administrativo: Pregão Eletrônico nº 011/2021. Sistema de Registro de Preço.

Assunto: Procedimentos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, conforme proposta de Termo de Referência juntado aos autos do Processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA nº. 011/2021 - PMB, consoante Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02/2010, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 2016, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº. 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência já mencionado. Análise do cumprimento das Recomendações constantes na Manifestação Prévia do Controle Interno de Bujaru, ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 0156/2021 em Bujaru, 11 de novembro de 2021, já constante nos autos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Da análise dos documentos apresentados na ordem do processo físico em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente Processo é originário dos Ofícios nº 027/2021 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA o qual versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, conforme proposta de Termo de Referência constante nos autos. Tratou-se, assim, o Processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, sendo registrado sob o nº. 011/2021 -, consoante Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais atos normativos correlatos.

2 – Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB os seguintes documentos:



- 2.1. Termo de Referência,
- 2.2. Proposta de Orçamentos das empresas BARBOSA & LIMA COMÉRCIO DE MARCADORIAS EM GERAL LTDA, CLESIO CAMPOS CABRAL EIRELI E MF DA S. FRANCO EIRELI, para a realização de cotação de preços, para obtenção da média praticada no mercado local;
- 2.3. Pesquisa de Mercado - Assinado Fisicamente por Fernanda Santos Pantoja e mapa comparativo com valor médio;
- 2.4. Despacho do Ordenador de despesa para verificação orçamentária para reserva de recursos e declaração de adequação orçamentária e financeira para exercício de 2021;
- 2.5. CERTIDAO de reserva orçamentária, assinado fisicamente pelo Sr. RUBELUCIO DO SOCORRO BENEVIDES LOPES;
- 2.6. PORTARIA N° 001/2021/GB/SMS;
- 2.7. AUTORIZACAO do ordenador de despesa para abertura de procedimento administrativo e instauração de procedimento licitatório;
- 2.8. Despacho do presidente da CPL Sr. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA para o PREGOEIRO SR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;
- 2.9. Autuação do PROCESSO LICITATORIO PELO SR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA, presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL;
- 2.10. Portaria N° 001/2021 – GP/PMB, Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2021;
- 2.11. Portaria de nomeação do Pregoeiro RICARDO RIBEIRO SOBRINHO RG n° 348023 SSP/PA e CPF N° 714.075.372-53 e equipe de apoio;
- 2.12. Despacho do Pregoeiro para assessoria jurídica, datado no dia 24 de junho de 2021;
- 2.13. Parecer da PROGE n° 068/2021-PROGE/PMB;
- 2.14. Edital do Pregão Eletrônico n° 11/2021 - SEMSA/PA.
- 2.15. Publicação do JORNAL AMAZONIA, datado em 08/06/21 e DIARIO DA UNIÃO N°127, datado em 08/07/2021;
- 2.16. Ata de PROCESSO FRACASSADO;
- 2.17. Publicação da LICITAÇÃO FRACASSADA, no Diário Oficial da União n° 157, datado em 19/08/21;
- 2.18. Registro de RESUMO DE LICITAÇÃO, no Mural do TCM/PA (fls253a 261);
- 2.19. PUBLICAÇÃO, do AVISO DE LICITAÇÃO no Jornal Amazônia, datado em 29/09/21 e DIARIO DA UNIÃO N° 185, datado em 29/09/21;
- 2.20. EDITAL DA 2ª CHAMADA DO PREGÃO ELETRONICO N°11/2021 – SRP (fls 264 a 283);
- 2.21. AUTORIZAÇÃO do ORDENADOR DE DESPESA, Sr. FABRICIO LOBÃO PEREIRA; (FLS 284);
- 2.22. TERMO DE REFERENCIA (fls 285 a 308);



- 2.23. Regularização fiscal da empresa POLYMEDH. EIRELI CNPJ Nº 63.848.345/0001-10 (fls 309 a 678);
- 2.24. ATA FINAL (fls 887 a 1088);
- 2.25. TERMO DE ADJUDICAÇÃO, adjudicado por RICARDO RIBEIRO SOBRINHO, referente ao REGISTRO DE PREÇO ELETRONICO – 011/2021 – 2ª CHAMADA;
- 2.26. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (fls 1119 a 1146);
- 2.27. Contrato Administrativo nº51/2021
- 2.28. Publicação no Diário da União nº217, datado em 19 de novembro de 2021;

Após a análise dos documentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021-SEMSA/PMB, **sugerimos** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;
- b) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- c) Que a CPL acoste aos autos, justificativa sobre o pregão fracassado.

Diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município OPINA que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências da Lei 8.666/1993 e da Resolução nº 11.535 – TCM/PA.

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva
Controlador Interno do Município de Bujaru – PA
Decreto de Nomeação nº. 032/2021